

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões ____/____/____

(Rúbrica do Presidente)



Data:

08/12/09

Número:

5496/2009

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2009

PERÍODO: 2009 A 2010

PRESIDENTE: DAVID ALBERTO LÓSS

VICE-PRESIDENTE: BRAS ZAGOTTO

1º SECRETÁRIO: ROBERTO BASTOS

2º SECRETÁRIO: PROF. LÉO

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 223/2009

INICIATIVA:

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

HISTÓRICO:

DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
RUA: FRANCISCO SANTOS,
BAIRRO AITO EUCALIPTO.

LEITURA: 08/12/2009

1ª DISCUSSÃO: ____/____/____

2ª DISCUSSÃO: 22/12/2009

APROVADO POR:

☒ X

☒ Y

UNANIMIDADE

☐

ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: *Da*

REJEITADO POR:

☐ X

☐

UNANIMIDADE

☐

ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:

_____/_____/____ Ver.: _____

_____/_____/____ Ver.: _____

_____/_____/____ Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:



Constituição, Justiça e Redação



Finanças e Orçamento



Fiscalização e Controle Orçamentário



Obras e Serviços Públicos



Saúde, Saneamento e Meio Ambiente



Direitos Humanos e Assist. Social



Educação, Ciência e Tecnologia, de

Cultura, de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: ____/____/____

APROVADO POR:

☐ X

☐

UNANIMIDADE

☐

ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

☐ X

☐

UNANIMIDADE

☐

ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 223 / 2009

DOCUMENTO:	01
PROTOCOLO GERAL:	5496/2009
NÚMERO PRÓPRIO:	223/2009
DATA PROTOCOLO:	08/12/09

DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica denominado Rua: “**FRANCISCO SANTOS**”, a Rua sem saída que inicia na Rua Sargento Valdemir Simões em frente a quadra de areia da Escola Estadual “Maria Angélica”, Bairro Alto Eucalipto, conforme Ofício do Cadastro Imobiliário e croqui em anexo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

Em 07 de Dezembro de 2009.

JUSTIFICATIVA

É necessário a denominação desta Rua, visto que os moradores estão tendo dificuldades em receber as correspondências rotineiras.


ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

Vereador - PSB

APROVADO	
☒ UNANIMIDADE	☐ ABSTENÇÃO
Sessão <u>22/12/2009</u>	
Presidente <u>[Assinatura]</u>	

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 223 / 2009

DOCUMENTO:	01
PROTOCOLO GERAL:	5496/2009
NÚMERO PRÓPRIO:	223/2009
DATA PROTOCOLO:	08/12/09

DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

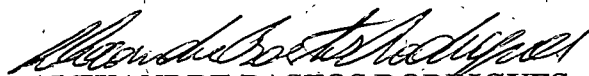
Art. 1º - Fica denominado Rua: “**FRANCISCO SANTOS**”, a Rua sem saída que inicia na Rua Sargento Valdemir Simões em frente a quadra de areia da Escola Estadual “Maria Angélica”, Bairro Alto Eucalipto, conforme Ofício do Cadastro Imobiliário e croqui em anexo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

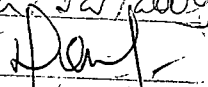
Sala das Sessões da Câmara Municipal
Em 07 de Dezembro de 2009.

JUSTIFICATIVA

É necessário a denominação desta Rua, visto que os moradores estão tendo dificuldades em receber as correspondências rotineiras.


ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

Vereador - PSB

APROVADO	
☒ VOTAÇÃO	☐ ABSTENÇÃO
Sessão	22/12/2009
Presidente	

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Cachoeiro de Itapemirim, 03 de dezembro de 2009.

OF/GAP/Nº 1151/2009

Exmº. Sr.

VEREADOR ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

Câmara Municipal

Nesta

Senhor Vereador,

Em atenção ao Requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 26.963/2009, comunicamos que, após buscas realizadas pelo setor de Cadastro Imobiliário, a Rua sem saída que se inicia na Rua Sargento Valdemir Simões em frente a quadra de areia e a Escola Estadual "Maria Angélica", no bairro Alto Eucalipto, não possui nomenclatura até a presente data.

Informamos, ainda, que não existe nenhum logradouro no município denominado FRANCISCO SANTOS.

Atenciosamente,

ELÍAS DE SOUZA

Diretor de Articulações Políticas e Institucionais

Santa

35189607-99594741 Zubin

09/turn



República Federativa do Brasil



Estado do Rio de Janeiro

Leonardo Motta Scisínio Dias,

Oficial do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Distrito de Magé
Rua Paulo Teixeira dos Santos 84 - Centro - Magé - (21) 2633-4204

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que à fl. 243 do livro nº C-00054 de registro de óbitos, sob o número de ordem 13547, foi lavrado o de **FRANCISCO SANTOS**, falecido aos vinte e oito (28) dias do mês de Julho do ano de dois mil e cinco (2005), às 09:15 horas, no(a) **DOMICILIO**, do sexo masculino, filho de **JOÃO PAULINO DOS SANTOS** e **IZOLINA RAMOS DOS SANTOS**, com 96 anos de idade, profissão: **Lavrador**, Estado Civil: **Divorciado** de **LUCIA MARIA RANGEL SANTOS**. Residente na **Rua Roberto Bussinger nº 299 Nova Marília - Magé - RJ**. Natural de **PRESIDENTE KENNEDY - ES**, deixou 5 filhos(as) maiores, não deixou bens, não deixou testamento, não era eleitor. Nº do CPF: **071.656.207-37**. Cart. Trabalho Nº **87898/00004-ES**. CAUSA MORTIS: **Síndrome de Falência Múltipla. Câncer de Próstata**. Médico atestante: **Dr(a). Ricardo Baeta Cidade**. Local do sepultamento: **Cemitério desta Cidade**. Declarante: **AYRTON DOS SANTOS**. Observações: Registro feito aos vinte e oito (28) dias do mês de Julho do ano de dois mil e cinco (2005). O declarante apresentou certidão de Casamento do obituado, lavrada no(a) Cartório Presidente Kennedy Itapemirim ES, no Livro 05, Folha 215, Termo 784. Foi apresentada a Guia de óbito nº 06497895. *-*-*-*-*

REGISTRO CIVIL 1º DIST. MAGÉ

Renata Mattos L. da Silva
Escrevente

Eu, **Phelipe Lopes da Silva**,

a extraí. O referido é verdade e dou fé.

Magé, 28 de Julho de 2005



UHV09016

REGISTRO CIVIL 1º DIST. MAGÉ

Renata Mattos L. da Silva
Escrevente

Dentro de 5 dias úteis, a partir da emissão deste documento, parte do ato estará disponível para consulta no site www.tj.rj.gov.br, opção "Corregedoria", item "Selos-Consulte a procedência".
Documentos: Tab 1,7 + Tab 1,4a + Tab 1,9 + Tab 1,10 + Tab 3,11 + 20% FETJ
R\$ 15,38



08
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 223 / 2009

INICIATIVA: Vereador Alexandre Bastos Rodrigues

Senhor Presidente,

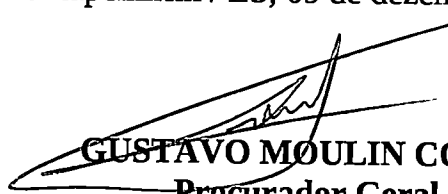
O presente Projeto de Lei denomina via pública no Município.

Sob o aspecto formal, não há obstáculos ao encaminhamento regular da matéria.

Opinamos pelo encaminhamento regular da matéria.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 09 de dezembro de 2009.



GUSTAVO MOULIN COSTA

Procurador Geral

OAB/ES 6339

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

09
/

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 223/2009

INICIATIVA: Edil Alexandre Bastos Rodrigues

RELATOR: Marcos Mansur

RELATÓRIO:

DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VOTO DO RELATOR:

O Projeto está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO PRESIDENTE:

Voto com o Relator

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator

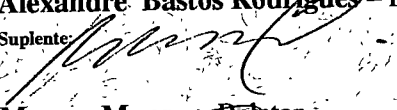
DECISÃO:

A Comissão votou por unanimidade pelo encaminhamento regular da matéria.

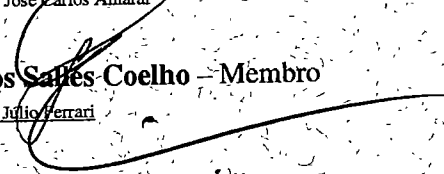
Sala das comissões, em _____ de Dezembro de 2009.


Alexandre Bastos Rodrigues – Presidente

Suplente:


Marcos Mansur – Relator

Suplente: José Carlos Amaral


Marcos Sales Coelho – Membro

Suplente: Julio Ferrari

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10/10

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Parecer ao Projeto de Lei nº. 223 / 2009

INICIATIVA: Vereador Alexandre Bastos Rodrigues

RELATOR: Vereador Glauber da Silva Coelho

RELATÓRIO:

Denomina via pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES - "Rua Francisco Santos" - no Bairro Alto Eucalipto.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, tendo em vista que o Projeto de Lei nº. 223/2009 obedeceu todos os requisitos previstos no artigo 3º, da Lei Municipal nº. 5.445/2003, e ainda, de acordo com o parecer jurídico.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

DECISÃO:

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, de de 2009.

LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA – Presidente
Roberto Barbosa Bastos – Suplente

GLAUBER DA SILVA COELHO – Relator
Arlete Luzia de Brito – Suplente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES – Membro

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11
12

Nome	SIM	NÃO	ABS	AUSENTE
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
DAVID ALBERTO LÓSS	Presidente			
ELIMAR FERREIRA	X			
GLAUBER DA SILVA COELHO	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL	X			
JOSÉ MARIA MOULON	X			
J...O CÉSAR FERRARI CECOTTI	X			
LEONARDO PACHECO PONTES	X			
LUIZ GUIMARÃES OLIVEIRA	X			
MARCOS ANTONIO MANSOR	X			
MARCOS SALLES COELHO	X			
ROBERTO BARBOSA BASTOS	X			
WILSON DILEM DOS SANTOS	X			

PROJETO Nº _____

REQUERIMENTO Nº _____

DATA: 22/12/2009

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
POR Unanimidade

SALA DAS SESSÕES 22/12/2009

Presidente

REJEITADO POR _____

SALA DAS SESSÕES ____/____/____

Presidente

RETIRADO DA PAUTA A
REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES ____/____/____

OBS: Pregatos de Li valdes
Waco, com mas emendas

PLs: 117, 168, 170, 192, 197, 200, 201,
202, 206, 207, 208, 209, 214, 215, 213, 212,
216, 218, 223, 225, 230, 227, 228,

VELO Nº: 10

DEC. LEGISLATIVO: 222

RESOLUÇÃO: 20, 35, 37, 39, 40

APROVADO	
☒ UNANIMIDADE	☐ ABSTENÇÃO
Sessão 22/12/2009	
Presidente	

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP 29300-110 - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - E-mail: cmci@cmci.es.gov.br

JUNTADAS:

Protocolo com 07 folha

- | | | | |
|------|----------------|---|---|
| 1 - | 09 / 12 / 2009 | - Parecer Jurídico - fls. 08 | Ⓢ |
| 2 - | / / | - Parecer da Comissão de Constituição fls. 09 | Ⓢ |
| 3 - | / / | - Parecer da Comissão de Obras fls. 10 | Ⓢ |
| 4 - | 22 / 12 / 2009 | - Folha de Votações - fls. 11 | Ⓢ |
| 5 - | / / | - | |
| 6 - | / / | - | |
| 7 - | / / | - | |
| 8 - | / / | - | |
| 9 - | / / | - | |
| 10 - | / / | - | |
| 11 - | / / | - | |
| 12 - | / / | - | |
| 13 - | / / | - | |
| 14 - | / / | - | |
| 15 - | / / | - | |
| 16 - | / / | - | |
| 17 - | / / | - | |
| 18 - | / / | - | |
| 19 - | / / | - | |
| 20 - | / / | - | |